

EMENDA Nº 110/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 – LOA 2024

EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

Assunto: **Construção de 01 (uma) Praça em Área Verde entre as Ruas da Inconfidência, das Republicas, dos Jesuítas, no bairro de Jardim Planalto.**

Valor: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título **IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - URBANISMO para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

| Despesa | Investimento |
|---------|----------------|
| Valor | R\$ 100.000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 09/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023

1º Secretário

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

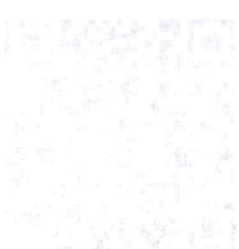
Data: 14 / 12 / 2023

1º Secretário

[Handwritten signature]

Assunto: Construção de 01 (uma) Praça em Teres Verde entre as Ruas da Independência das
Repúblicas dos Japalás, no Bairro de Jardim Pinaffo.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Recursos Orçamentários - URBANISMO para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA para a melhoria da
Parnamirim, na forma dos anexos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 2.º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício **2024**, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, detalhada na forma abaixo:

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.081 – Sec. Mun. De Serviços Urbanos |
| Função | 15 - Urbanismo |
| Sub-função | 452 – Serviços Urbanos |
| Programa | 0018 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos |
| Ação | 2911 – Manutenção e Funcionamento da Unidade |
| Despesa | 4 – Investimento |
| Valor | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |

Art. 3.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº **233/2023**, que dispõe sobre a LoA 2024, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2023.

Fativan Alves Moura de Paiva
Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: *07/12/2023*

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

